

Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 19/2021

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício de 2022.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CIS/PARANÁ CENTRO APROVOU, E EU, PRESIDENTE, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CIS-PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 6.490.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e noventa mil reais), conforme o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum — PLACIC.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	190.000,00
RECEITA PATRIMONIALR\$	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTESR\$ 6.4	480.000,00
Município de Boa Ventura de São Roque-PRR\$ 7	760.000,00
Município de Iretama-PRR\$	400.000,00
Município de Manoel Ribas-PRR\$ 1.0	00,000,00
Município de Mato Rico-PRR\$	180.000,00
Município de Pitanga-PR	00,000.000
Município de Santa Maria do Oeste-PRR\$ 6	660.000,00
Município de Laranjal-PRR\$ 30	60.000,00
Sus Atendimento EspecializadoR\$ 1	120.000,00



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa está com a seguinte distribuição:

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.......R\$ 242.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES.......R\$ 6.223.000,00

DESPESAS DE CAPITAL.......R\$ 25,000,00

INVESTIMENTOS.......R\$ 25.000,00

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do CIS-PARANÁ CENTRO, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a :

I- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita arrecadada no exercício de 2022 utilizando como recursos para cobertura, quaisquer formas definidas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Pitanga em 19 de novembro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Presidente



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021



RESOLUÇÃO № 18/2021

Dispõe sobre os programas, projetos, ações e atividades do PLACIC - Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o exercício de 2022.

O CONSELHO DIRETOR DO CIS PARANÁ CENTRO – Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Esta Resolução estabelece as Diretrizes Gerais do Plano de Ação Conjunta de Interesse. Comum para elaboração Orçamentária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANA CENTRO, relativo ao exercício financeiro de 2022, de acordo com os programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I, parte integrante desta resolução.
- Art.2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
 - Art. 3º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
- Art. 4º Os recursos ordinários do CIS/PARANÁ CENTRO somente serão programados para a realização de despesas de capital após, atendida as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de terceiros e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
- Art. 5º Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos créditos adicionais especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
- Art. 6º No Orçamento a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos:



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

- I- da receita que obedecerá ao disposto no 2º, parágrafo 1 0 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
- II do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
- III outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.
- Art. 7º As metas ou prioridades definidas pelo CIS/PARANÁCENTRO e CRESEMS Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde - para a programação orçamentária são as Constantes do anexo I desta resolução.
- Art. 8º A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilibrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia da receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras dividas consolidadas, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 2000.
- Art. 9º Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do CIS, PARANA CENTRO promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários. Nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a l. 40 da Lei Complementar nº 101 de 2000.
 - Art.10º Não serão Objeto de limitação as despesas relativas:
 - I a obrigações constitucionais e legais do CIS/PARANÁ CENTRO;
 - II despesas fixas com pessoal e encargos sociais.
 - Art. 119 para efeito do disposto no art. 42 da lei Complementar 101/2000:
- I considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congénere.
- II No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o pactuado.



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

Art. 12º - O CIS/PARANÁ CENTRO deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação do orçamento, o cronograma de execução mensal de desembolso, nos temos do art.8º da lei Complementar 101/2000.

Art. 13º - O controle de custos da execução do orçamento, será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art.14º - Esta Resolução entrará em Vigor na data de Sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pitanga, 19 de novembro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

Presidente



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021



Propostas para o PLACIC para 2022.

- Destinação de recursos para cirurgias eletivas.
- Implantação e manutenção de eventos relacionados a saúde, campanhas preventivas.
- Locação civil de serviços especializados através de Chamamento Público -CREDENCIAMENTO e Contratos e/ou Convênios com entidades públicas ou privadas.
- Aquisição de materiais médicos, hospitalares.
- Aquisição de mobiliários e Equipamentos para estruturação do CIS.
- Manutenção do ambulatório para procedimentos ambulatoriais.
- Ampliação e integração dos Sistemas de Processamento de Dados, aquisição de software e hardware.
- Manutenção das atividades da unidade orçamentaria administrativa.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

ANEXO I

Programa 0001 – Atividades Administrativas

Código	Descrição da Ação	Metas
001	Manutenção das atividades do CIS Paraná Centro	Planejar o desempenho operacional, desenvolver e coordenar as atividades. 1 — Ampliação e integração dos sistemas de processamento de dados, aquisição de software e hardware. 2 — Manutenção das atividades da unidade orçamentaria administrativas. 3- Seleção publica competitiva para contratação de pessoal. 4 — Treinamento e reciclagem de pessoal 5 — Aquisições de mobiliário e equipamentos 6 — Contratações através de terceirizações
		1 – Locação civil de serviços terceirizados 2 – Cadastramento e pagamento de prestadores de serviços
		1 — Realizações de visitas e ou reuniões periódicas para planejamento e avaliações dos serviços junto às secretarias municipais de saúde, dos município integrantes do consórcios. 2 — Implantação e manutenção de eventos relacionados a saúde, campanhas educativas

Programa 0002 - Assistência Médica - Sanitária Especializada

Código	Descrição da ação	Metas
002	Atividades médicas especializadas do CIS Paraná Centro	1 — Desenvolver atividades relacionadas com assistência médica especializada (consultas, exames de apoio diagnostico devidamente programado pelo município) 2 — Promover a resolutividade cirúrgica dos atendimentos prestados pelo CIS
	Atividades complementares de Saúde	 1 – Aquisição de materiais médicos, hospitalares e de consum médico/enfermagem. 2 – Aquisição de mobiliários e equipamentos para atender programas de Saúde.



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 20/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de

O Presidente do CIS-PARANÁ CENTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Resolução n.º 19/2021 para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 19 de novembro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrígues Barbosa Presidente



Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

RESOLUÇÃO Nº 21/2021

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

Excelentíssimo Sr. MAICOL GEISON

CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n. º 16/2020 de 09 de outubro de 2020 resolve o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO......R\$ 25.000,00

01.001 CIS PARANACENTRO

10.302.0001.2004 SUS ATENDIMENTO ESPECIALIZAADO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Conta 13 - Fonte de Recurso: 01369 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

TOTALR\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado por anulação de dotações, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dos recursos provenientes das seguintes dotações:

01 CIS PARANACENTRO......R\$ 25.000,00

01.001 CIS PARANACENTRO

10.122.0001.2001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS - REC MUNICÍPIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL

Conta 01 - Fonte de Recurso: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizado).

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a

partir desta data.

Pitanga, em 19 de novembro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Presidente

Rua Machado de Assis, S/N - Pitanguinha Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com Pitanga - PR CEP 85.200-000

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 022/2021

Dispõe sobre a habilitação de procedimentos de saúde do CIS/ PARANÁ CENTRO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme Assembleia de Prefeitos realizada no dia 19 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° Incluir procedimentos na tabela de valores para prestação de serviços aos municípios consorciados por esse Consórcio de Saúde sendo:

		VALOR POR
	LOTE XXVI	CONSULTA
	ESPECIALIDADE MÉDICA ATENDIDA FORA DA SEDE DO CIS	
0		R\$ 112,50
	LOTE XXVII	VALOR POR PROCEDIMENTO/ CIRURGIA
	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	
	CIRURGIA – ALUGUEL DE SALA DE HOSPITAL + ANESTESIA PARA	
0	CIRURGIA DE OFTALMOLOGIA	R\$ 350,00
0 2	CIRURGIA DE ESTRABISMO (ATÉ DOIS MÚSCULOS)	R\$ 311,00
0	CIRURGIA DE ESTRABISMO (MAIS DE DOIS MÚSCULOS)	R\$ 622,00
0	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 744,00
0	EXERESE DE CHALÁZIO (CALÁSIO)	R\$ 78,00
0	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 772,00
0	SIMBLÉFARO	R\$ 252,00
0	EXERESE DE TUMOR DE ESCLERA	R\$ 234,00
0	EXERESE, TUMOR	R\$ 132,00
1 0	ENTROPIO, ECTROPIO, TRIQUIASE	R\$ 210,00
1	CROSSLINKING CORNEANO	R\$ 300,00



302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO № 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021

1 2	RECONSTITUICAO DE VIAS LACRIMAIS	R\$ 492,00
1 3	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA	R\$ 384,00
1 4	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	R\$ 864,00
1 5	RECONSTITUICAO DE CAVIDADE	R\$ 360,00
1 6	TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 144,00
1 7	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL	R\$ 420,00
1 8	TRANSPLANTE DE CORNEA	R\$ 2.170,00
1 9	TRANSPLANTE DE ESCLERA	R\$ 777,00
2	PTERÍGIO EXERESE	R\$ 180,00
2	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL XANTELASMA	R\$ 180,00
2	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL LAGOFTALMO	R\$ 307,00
2	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL EVICERAÇÃO	R\$ 456,00
2	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 276,00
2	PTOSE PALPEBRAL E COLOBOMA DE PÁLPEBRA	R\$ 384,00
2	INFILTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRAOCULAR	R\$ 480,00
2	CIRURGIA FISTULIZANTEANTIGLAUCOMATOSA	R\$ 708,00
2	IMPLANTES VÁLVULA SUZANA	R\$ 2.420,00
2	INJECAO ANTIGIOGÊNICO (AVASTIN)	R\$ 480,00
3	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 2.921,00
3	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/GÁS EXPANSOR/ENDOLASER	R\$ 3.284,00
3	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 3.284,00
3	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 681,00
3 4	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	R\$ 847,00



302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO № 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021

3 5	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.113,00
3 6	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	R\$ 454,00
3	IMPLANTE ANEL INTRA-ESTROMAL (COM TÉCNICA A LASER)	R\$ 2.203,00
3	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (PRK)	R\$ 600,00
3	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK)	R\$ 1.500,00
4	BLEFAROPLASTIA INFERIOR OU SUPERIOR	R\$ 384,00
4	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 320,00
4	SUTURA DE CÓRNEA	R\$ 350,00
4	SUTURA DE ESCLERA	R\$ 350,00
4	RECONSTRUÇÃO DO GLOBO OCULAR	R\$ 325,00
4	ANGIOFLURESCEINOGRAFIA (MONOCULAR)	R\$ 60,00
4	ANGIOFLURESCEINOGRAFIA (BINOCULAR)	R\$ 114,00
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (BINOCULAR)	R\$ 78,00
4	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	R\$ 96,00
8 4 9	CAPSULOTOMIA A YAG LASER / IRIDECTOMIA MONOCULAR	R\$ 140,00
5	CAPSULOTOMIA A YAG LASER / IRIDECTOMIA BINOCULAR	R\$ 250,00
5	CERATECTOMIA SUPERFICIAL	R\$ 36,00
5 2	CERATOSCOPIA COMP. (TOPOGRAFIA DE CÓRNEA) MONOCULAR	R\$ 54,00
5	CERATOSCOPIA COMP. (TOPOGRAFIA DE CÓRNEA) BINOCULAR	R\$ 96,00
3 5	CHECK UP DE GLAUCOMA / CHECK UP INFANTINL (MONOCULAR)	R\$ 24,00
5 5	CURVA TENSIONAL HÍDRICA – PIO (MONOCULAR)	R\$ 23,00
5	CURVA TENSIONAL HÍDRICA – PIO (BINOCULAR)	R\$ 45,00
6 5 7	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	R\$ 60,00
/		



302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO № 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021

_		
5 8	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA BINOCULAR	R\$ 48,00
5	RETINOGRAFIA MONOCULAR	R\$ 54,00
9		
6	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT)	R\$ 400,00
0		
6	FOTOCOAGULACAO DE RETINA COM LASER DE ARGÔNIO	
1	(MONOCULAR) POR SESSÃO	R\$ 132,00
6	FOTOCOAGULACAO DE RETINA COM LASER DE ARGÔNIO	
2	(BINOCULAR) POR SESSÃO	R\$ 250,00
6	CORPO ESTRANHO RETIRADA MONOCULAR	R\$ 36,00
3		,
6	CORPO ESTRANHO RETIRADA BINOCULAR	R\$ 60,00
4		,
6	ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER	
5	PARA CERATOCONE	R\$ 360,00
6	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA	
6	BINOCULAR (1º LINHA) – TRÊS MESES DE TRATAMENTO	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	R\$ 48,00
6	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA	+ 10,00
7	BINOCULAR (2º LINHA) – TRÊS MESES DE TRATAMENTO	
-		R\$ 198,00
6	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA	110 100,00
8	^	
ľ	Distriction of the state of the	R\$ 320,00
	1	. τφ σ=σ,σσ

Pitanga, 24 de Novembro de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI ROGRIGUES BARBOSA Presidente CIS/PARANÁ CENTRO



302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 441

Pitanga, Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021

Em anexo:

RREO 5º BIMESTRE DE 2021



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1.00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1")	EO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)					R\$ 1,00	
DECEITAG	PREVISÃO	PREVISÃO			REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.020.000,00	6.020.000,00	1.112.804,30	18,49	4.789.476,45	79,56	1.230.523,55
RECEITAS CORRENTES	6.020.000,00	6.020.000,00	1.112.804,30	18,49	4.789.476,45	79,56	1.230.523,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	1.059,99	10,60	2.727,34	27,27	7.272,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	1.059,99	10,60	2.727,34	27,27	7.272,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.010.000,00	6.010.000,00	1.111.744,31	18,50	4.786.749,11	79,65	1.223.250,89
Transferências da União e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00 0,00	21.894,64	18,25 0,00	87.578,56 0,00	72,98 0,00	32.421,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	5.890.000,00	5.890.000,00	1.089.849,67	18,50	4.699.170,55	79,78	1.190.829,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Institutções i doncas Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
imogranização do Capitai Dociai	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.020.000,00	6.020.000,00	1.112.804,30	18,49	4.789.476,45	79,56	1.230.523,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	6.020.000,00	6.020.000,00	1.112.804,30	18,49	4.789.476,45	79,56	1.230.523,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	127.544,89	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.020.000,00	6.020.000,00	1.112.804,30	18,49	4.917.021,34	81,68	1.102.978,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		PESAS IHADAS	SALDO	DESPESAS I	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ
DESPESAS	INICIAL (d)	L ATUALIZADA (e)	No Período	Até o Período (f)	(g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)	(i)=(e-h)	O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.020.000,00	6.020.000,00	1.097.090,03	4.917.021,34	1.102.978,66	1.097.090,03	4.917.021,34	1.102.978,66	4.917.021,34
DESPESAS CORRENTES	5.995.000,00	5.995.000,00	1.097.090,03	4.892.662,24	1.102.337,76	1.097.090,03	4.892.662,24	1.102.337,76	4.892.662,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.000,00	242.000,00	31.704,84	153.917,58	88.082,42	31.704,84	153.917,58	88.082,42	153.917,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.753.000,00	5.753.000,00	1.065.385,19	4.738.744,66	1.014.255,34	1.065.385,19	4.738.744,66	1.014.255,34	4.738.744,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.753.000,00	5.753.000,00	1.065.385,19	4.738.744,66	1.014.255,34	1.065.385,19	4.738.744,66	1.014.255,34	4.738.744,66
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	24.359,10	640,90	0,00	24.359,10	640,90	24.359,10
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	24.359,10	640,90	0,00	24.359,10	640,90	24.359,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.020.000,00	6.020.000,00	1.097.090,03	4.917.021,34	1.102.978,66	1.097.090,03	4.917.021,34	1.102.978,66	4.917.021,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = $(X + XI)$	6.020.000,00	6.020.000,00	1.097.090,03	4.917.021,34	1.102.978,66	1.097.090,03	4.917.021,34	1.102.978,66	4.917.021,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.020.000,00	6.020.000,00	1.097.090,03	4.917.021,34	-	1.097.090,03	4.917.021,34	-	4.917.021,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO, emitido em 24/nov/2021 as 09h e 59m.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES LEANDRO CARLOS BOSKA
BARBOSA
Presidente Consórcio CONTADOR

www.elotech.com.br Página: 2



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.020.000,00
Previsão Atualizada	6.020.000,00
Receitas Realizadas	4.789.476,45
Déficit Orçamentário	127.544,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	6.020.000,00
Dotação Atualizada	6.020.000,00
Despesas Empenhadas	4.917.021,34
Despesas Liquidadas	4.917.021,34
Despesas Pagas	4.917.021,34
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	4.917.021,34
Despesas Liquidadas	4.917.021,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	5.896.490,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.896.490,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.896.490,73



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-133.948,33	0,00
Resultado Primário	0,00	-133.948,33	0,00



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.676,10	0,00	3.676,10	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.676,10	0,00	3.676,10	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período Saldo Não Realizado				
Receita de Operação de Crédito		0,00			
Despesa de Capital Líquida		24.359,10			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurad	o Até Período	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
	Valor Apurado	Limites	Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		% Mínimo a Aplicar Exerc. % Aplicado até o Per		até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-7.187,50	15,00	0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

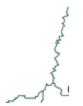
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO, emitido em 24/nov/2021 as 10h e 01m.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Presidente Consórcio

LEANDRO CARLOS BOSKA CONTADOR

www.elotech.com.br Página: 5



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R\$ 1,00		
	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Empenhadas Saldo Despesas Liquidadas			Saldo		
Função/Subfunção	Inicial	Atualizada	No Periodo	Até o	%		No Periodo	Até o	%	
		(a)		Periodo (b)	(b/total b)	$(\mathbf{c}) = (\mathbf{a} \cdot \mathbf{b})$		Periodo (d)	(d/total d)	$(\mathbf{e}) = (\mathbf{a} \mathbf{-d})$
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	6.020.000,00	6.020.000,00	1.097.090,03	4.917.021,34	100,00	1.102.978,66	1.097.090,03	4.917.021,34	100,00	1.102.978,66
SAÚDE	6.020.000,00	6.020.000,00	1.097.090,03	4.917.021,34	100,00	1.102.978,66	1.097.090,03	4.917.021,34	100,00	1.102.978,66
Administração Geral	522.500,00	522.500,00	58.431,58	314.058,54	6,39	208.441,46	58.431,58	314.058,54	6,39	208.441,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.497.500,00	5.497.500,00	1.038.658,45	4.602.962,80	93,61	894.537,20	1.038.658,45	4.602.962,80	93,61	894.537,20
TOTAL	6.020.000,00	6.020.000,00	1.097.090,03	4.917.021,34	100,00	1.102.978,66	1.097.090,03	4.917.021,34	100,00	1.102.978,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PARANÁ CENTRO, emitido em 24/nov/2021 as 09h e 59m

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Presidente Consórcio

LEANDRO CARLOS BOSKA CONTADOR